



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

REGIME DE ADIANTAMENTO

(Lei Municipal 1.246/2023)

Nº PROCESSO: 002/2024

Nº EMPENHO: 041/2024

**NOME: MARIA ROSENY
FARIAS LIMA**

**FUNÇÃO: SECRETÁRIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

MATRÍCULA: 435

DATA: 18/01/2024



[Handwritten signature]

Check List de
acompanhamento pela
Secretaria de Finanças



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 02
[Handwritten signature]

CHECKLIST DA SECRETARIA DE FINANÇAS REGIME DE ADIANTAMENTOS

Processo nº: 002/2024.

Tipo de Adiantamento: Adiantamento para Despesa de Pequeno valor, Lei Municipal 1.246/2023, art 4º, inciso VIII, Parágrafo único, letra a (selos postais, pequenos consertos, transportes intermunicipais e interestaduais, passagens, combustível e pedágios).

Dotação: 3.3.90.36.97 - Adiantamento para atender despesa de pronto pagamento.

Servidor: MARIA ROSENY FARIAS LIMA

Matrícula: 435

Legislação de regência: Constituição Federal e Estadual; LC nº 101/2000, Lei Federal 4.320/64; Lei Municipal nº 1.246/2023, e demais normas de controle interno que regulamentam a execução da despesa pública.

01	O PROCESSO DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO CONTÉM:	SIM	NÃO	N/A	FLS
1.1	O Processo de concessão de ADIANTAMENTO contém documentos que autorizaram a concessão?	X			
1.2	Tem pedido formal de adiantamento?	X			
1.3	Nota de Emprenho prévio à realização da despesa?	X			

[Handwritten mark]



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 03
B

1.4	A nota de empenho foi assinada pelo ordenador de despesa?	X			
1.5	Declaração do servidor de ter pleno conhecimento das normas que regulam o regime de adiantamento, A Lei Municipal nº 1.246/2023			X	
1.6	Liquidação - LIQ?	X			
1.7	Nota de Ordem Bancária - NOB?	X			
1.8	Prestação de Contas relativa à aplicação do recurso?	X			
1.9	Todas as folhas estão numeradas e rubricadas no canto superior direito da página?	X			
02	AVALIAÇÃO DA FIDEDIGNIDADE DOCUMENTAL	SIM	NÃO	N/A	FLS
2.1	A concessão do adiantamento foi para servidor em exercício no órgão?	X			
2.2	O recurso foi destinado a custear despesas miúdas de pronto pagamento, que não poderia se submeter ao processo normal de aplicação de recursos públicos?	X			
2.3	Foi obedecido o prazo máximo de aplicação (10 dias corridos), conforme art. 7º, inciso IV, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.246/2023.	X			
2.4	Foi obedecido o prazo máximo de comprovação da aplicação do recurso (15 dias), conforme art. 11, § 2º, da Lei nº 1.246/2023?	X			
2.5	O valor do adiantamento obedece ao limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), como fixado no art. 5º da Lei Municipal nº 1.246/2023?	X			
2.6	O adiantamento	X			



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 04

	o foi concedido por autoridade Ordenadora de Despesa do órgão?	X			
2.7	O pedido de adiantamento contém o detalhamento da destinação dos recursos?	X			
2.8	Os documentos fiscais são íntegros e sem rasuras?	X			
2.9	Os documentos fiscais são íntegros e devidamente organizados?	X			
2.10	Os documentos fiscais contêm a descrição correta e individualizada do material adquirido ou dos serviços prestados?	X			
2.11	O documento fiscal de pagamento a Autônomos (recibo- RPA) contém os números de registro no INSS ou NIT de Prestador dos Serviços?			X	
2.12	Nos pagamentos de serviços prestados por autônomos foi retido o imposto de renda (IRRF)?			X	
2.13	Nos pagamentos de serviços prestados por autônomos foi retido o imposto de renda?			X	
2.14	Nos pagamentos de serviços prestados por autônomos foi retido o ISSQN?			X	
2.15	Os documentos fiscais foram emitidos em nome do órgão a que pertence o servidor?	X			
03	AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA CONCESSÃO:	SIM	NÃO	N/A	FLS
3.1	Há controle para evitar a concessão de adiantamento para servidor em alcance, ou seja, responsável por dois ou mais adiantamentos pendentes?	X			
3.2	Os adiantamentos são depositados e movimentados em Banco Oficial?	X			



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 05

[Handwritten signature]

3.3	São concedidos para aquisição de materiais de consumo ou para contratação de serviços?	X			
3.4	O adiantamento concedido atende às normas no que se refere a ser em caráter de urgência desde que caracterizada a situação de emergência?	X			
04	AVALIAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADIANTAMENTO:	SIM	NÃO	N/A	FLS
4.1	A Prestação de Contas contém todos os documentos previstos na norma?	X			
4.2	Declaração emitida pelo Ordenador de despesa aprovando a Prestação de Contas e Declarando que aquele processo deve ficar à disposição do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme estabelece a Portaria N° 017/2005, de 18/02/2005, DO EGRÉGIO TCE /MT?	X			
4.3	Tem comprovante original de depósito bancário relativo ao saldo de adiantamento devolvido, quando o valor aplicado for melhor do que o concedido?	X			
4.4	Existe documento emitido pelo servidor tomador do adiantamento, em que este declara que o valor aplicado foi superior ao concedido e, que está desistindo do ressarcimento pelo ERÁRIO do valor que excedeu?			X	
4.5	Os documentos fiscais constantes na Prestação de Contas estão atestados por servidor (devidamente identificado), que não seja o detentor do adiantamento?	X			
4.6	Foi instaurado Termo Administrativo Circunstanciado (TCA), quando as contas não foram prestadas no prazo legal (15 dias) a contar da concessão?			X	

[Handwritten mark]



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 06

06
06

4.7	Foi instaurada TCA quando se constatou aplicação com irregularidade do recurso?			X	
4.8	Os saldos não utilizados foram devolvidos e foram conferidos os comprovantes?	X			
4.9	Constatada a aplicação irregular do recurso de adiantamento, o valor da prestação de contas rejeitado foi recolhido pelo servidor ou está sendo tomada providência para regularizar a pendência?			X	
4.10	Há outros documentos exigidos pelo Ordenador de Despesa do Órgão mediante Portaria?			X	
4.11	Se há outros documentos exigidos pelo Ordenador de Despesa do Órgão mediante Portaria, está sendo cumprida a exigência?			X	
05	AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DE ADIANTAMENTOS	SIM	NÃO	N/A	FLS
5.1	O adiantamento concedido observa as normas de controle interno?	X			
5.2	Tem cobertura orçamentária para a realização da despesa?	X			
5.3	O material adquirido pelo adiantamento foi retirado mediante requisição do usuário?			X	
5.4	As despesas de adiantamentos possuem todos os registros contábeis?	X			
5.5	Os preços dos materiais e serviços guardam conformidade com os preços praticados no mercado?	X			
5.6	As qualidades dos materiais e serviços foram rigorosamente verificadas por quem atestou a realização do serviço ou a aquisição dos bens, conforme documento constante do processo?	X			

06



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 07

5.7	A quantidade e a especificação técnica do material foi objeto de conferência rigorosa pelo responsável por atestar a execução da despesa?					X
5.8	Os bens de consumo adquiridos mediante adiantamento têm merecido o mesmo zelo dispensado aos adquiridos através do processamento normal da despesa, pois, trata-se de aplicação de recurso público?	X				
5.9	O adiantamento foi aplicado em despesa para o qual foi solicitada?	X				
5.10	A aplicação dos recursos guarda consonância com a finalidade e sua aplicação está de acordo com o detalhamento do destino do recurso?	X				
5.11	A aplicação do recurso obedece, rigorosamente, o elemento de despesa onde foi empenhado?	X				
5.12	Os saldos não aplicados têm sido devolvidos à conta de indenizações e restituições e anexados os documentos de arrecadação da receita respectiva?	X				
5.13	O adiantamento concedido não foi para servidor de licença, de férias ou afastado?	X				
5.14	O servidor que recebeu o adiantamento não é ocupante de cargo de chefia ou responsável por almoxarifado?	X				
5.15	O servidor que recebeu o adiantamento não é ocupante de cargo responsável por gestão do setor de financeiro?	X				
5.16	Os recursos de adiantamento não são para quitar despesas com hospedagem,	X				




PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 08

	alimentação e locomoção interna, que devem ser cobertas pela concessão de diárias?	X			
5.17	O Adiantamento se presta ao abastecimento de carro particular de servidor?		X		


Carimbo e assinatura do Presidente



Auditor de Controle Interno

Responsável pelo Preenchimento:



Gilson Batista Vidotti

Secretário de Finanças

Portaria Legislativa 11/2023





Fis. 09
[Handwritten signature]

Solicitação do Adiantamento





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 10

10
S

SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, EXMO. SR. JOSÉ
CARLOS BATISTA – PRESIDENTE (GESTÃO 2023-2024)

Eu, MARIA ROSENY FARIAS LIMA, ocupante do cargo de secretaria de administração, matrícula funcional 435, vem requerer de V.Exa., em caráter de urgência, conforme Lei Municipal nº 1246, de 22 de maio de 2023, adiantamento para despesas de pequeno valor, no montante total de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), para atender à despesa abaixo citada:

Despesa a ser realizada:

Para pagamento para escritório de contabilidade para regularização do certificado digital da Câmara Municipal de Itiquira, regularização do certificado digital do Sr Jose Carlos Batista e regularização do certificado digital do Sr Gilson Batista Vidotti (secretario de finanças) exercício 2024 da Câmara Municipal de Itiquira – MT.

Fundamento Legal:

Art. 4º Consideram-se despesas em regime de adiantamento, através desta Lei Municipal:

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se despesas miúdas e de pronto pagamento as que se realizem com:

II - despesas com serviços de terceiros, tais como: pequenos reparos hidráulicos, elétricos, etc, limitados ao valor estabelecido nesta Lei;

Prazo de Aplicação: 10 dias - Art. 7º, parágrafo único, Lei Municipal nº 1.246/2023

S



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 1/1

[Handwritten signature]

A transferência bancária para a despesa citada, deverá ser feita nos seguintes dados: Chave Pix - CPF 811.624.561-91

Prazo para a Prestação de Contas: 15 dias – Art. 16, Lei Municipal nº 1.246/2023

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Itiquira – MT, 18 de janeiro de 2024.

[Handwritten signature]

MARIA ROSENY FARIAS LIMA

Defiro com base na Lei Municipal nº 1.246/2023:

[Handwritten signature]

José Carlos Batista

Presidente

Encaminhe-se para a Secretaria de Finanças para a emissão da SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO.

Ciente da Controladoria Geral Legislativa

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis.	10

**Solicitação de
adiantamento emitido
pela Secretaria de
Finanças.**





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 13

SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS

Com base no deferimento da solicitação de adiantamento para pequenas despesas autorizado pela Presidência, emitimos o presente documento para os demais trâmites legais:

Solicitante: MARIA ROSENY FARIAS LIMA
CARGO: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
MATRÍCULA: 435

Despesa solicitada: R\$ 690,00 (Seiscentos e Noventa Reais), Certificado Digital da Câmara Municipal de Itiquira.

Fundamento Legal: Art. 4º, Parágrafo único, Lei Municipal nº 1.246/2023

Prazo para a Prestação de Contas: 15 dias – Art. 16, Lei Municipal nº 1.246/2023

Encaminhe-se para o Departamento de Contabilidade realizar o respectivo empenho. Assim que realizado, o pagamento será efetivado.

Itiquira – MT, 18 de janeiro de 2024.

Gilson Batista Vidotti

Secretário de Finanças

Portaria 011/2023



[Handwritten signature]

Processo de Pagamento

[Handwritten signature]



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 15
[Handwritten signature]

RECIBO DE PAGAMENTO Nº 002/2024

Valor: R\$ 690,00

Nome	MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Função	SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
CPF	811.624.561-91
Mat.Func.	435

Recebi da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, portadora do CNPJ 00.176.362/0001-38, estabelecida a Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, Cep 78.790-000 - Itiquira - Mato Grosso, a importância de **R\$ 690,00 (Seiscentos e Noventa Reais)**, Relativo a pagamento de Adiantamento para pequenas despesas (Certificado Digital da Câmara Municipal de Itiquira).

Para maior clareza, firma o presente.

Itiquira-MT, 18 de janeiro de 2024.

Assinatura

Visto Sec. Finanças:

Câmara Municipal de Itiquira
Gilson Batista Vidotti
Secretário de Finanças
Portaria 011/2023

18/01/2024

GERENCIADOR
CAIXA



Fis. 16

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E003603052024011814009ca430c31b9
Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 18/01/2024 às 12:03:19
Valor Original: R\$ 690,00 **Valor Atualizado:** R\$ 690,00
Detalhes: Adiant. Peq. Despesas (Certificado Digital CMI)

Origem

Nome: ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL
CNPJ: 00176362000138
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: MARIA ROSENY FARIAS
CPF: XXX.624.561-XX
Instituição: BANCO DO BRASIL S.A.
Chave Pix: 81162456191

Código da operação: 25622617346
Chave de segurança: 1NQA4RTYT5P2AZTR

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492



Documentos

comprobatórios das

despesas realizadas



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 18
B

REGIME DE ADIANTAMENTO DE PEQUENAS DESpesas

LEI MUNICIPAL 1246/2023

Servidor	Maria Roseny Farias Lima
CPF	811.624.561-91
Matricula	435
Data do Adiantamento	18/01/2024
Valor	R\$ 690 (seiscentos e noventa reais)

À Secretaria de Finanças

O valor foi utilizado para pagamento Certificado Digital da Câmara.

Descrição da Despesa:

Fornecedor: RR Contabilidade Ltda.

CNPJ: 14.009.014/0001-80

Descrição: Serviço prestado: emissão de Certificado ECNPJ A1, Câmara Municipal de Itiquira Valor R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais);

Emissão de Certificado ECPF A1 José Carlos Batista CPF 432.772.411-49 Valor R\$ 170,00 (cento e setenta reais);

Emissão de Certificado ECPF A1 Gilson Batista Vidotti CPF 828.265.448-53 Valor R\$ 170,00 (cento e setenta reais).

Valor Total R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).

NFS.e Nº 457, emitida em 19/01/2024

Código de Verificação: VS1PLGSIF

B

B



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 19

19
[Handwritten signature]

Saldo a devolver R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

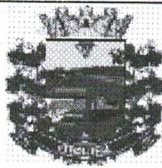
É o Relatório.

Itiquira 19 de janeiro de 2024

[Handwritten signature]

Maria Roseny Farias Lima

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL ITIQUIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS E ARRECADAÇÃO

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSE

Número do RPS	Número da nota
	45
Data da emissão da nota	
19/01/2024 10:28:2	
Data do fato gerador	
19/01/2024 10:28:2	
Código de verificação	
VX1PLGSI	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: SOLUÇÃO CONTABIL

Nome/Razão social: R R CONTABILIDADE LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 14.009.014/0001-80 Inscrição municipal: 1542

Endereço: AV CUIABÁ Número: 558 Bairro: CENTRO CEP: 78790-000

Complemento:

Município: Itiquira

UF: MT

E-mail: solucaocontabil@live.com

Site:

Inscrição estadual:

Telefone: (65) 3491-1386

Celular: (65) 99617-8937

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:

Nome/Razão social: MARIA ROSENY FARIAS

CPF/CNPJ: 811.624.561-91

Inscrição municipal:

Inscrição estadual:

Endereço: RUA ABILIO RODRIGUES PORTO Número: 51 Bairro: SANTO ANTONIO CEP: 78790-000

Complemento:

Município: Itiquira

UF: MT

E-mail:

Telefone:

Celular: (66) 99908-4169

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
EMISSÃO DE CERTIFICADO ECNPJ A1 CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA	230,0000	1,0000	230,0000	x =	
EMISSAO DE CERTIFICADO ECPF A1 JOSE CARLOS BATISTA CPF 432.772.411-49	170,0000	1,0000	170,0000	x =	
EMISSAO DE CERTIFICAO ECPF A1 GILSON BATISTA VIDOTTI CPF 828.265.448-53 Código da Solicitação: 1C08230112643392	170,0000	1,0000	170,0000	x =	

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	570,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 570,00		Valor líquido = R\$ 570,00		Crédito tributário = R\$ 0,00	

Códigos dos serviços:

17.19 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município

Situação tributária do ISSQN: Normal

Local da prestação do serviço: Itiquira

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 505/2003.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional.

Situação desta NFS-e: Normal

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

PIX CNPJ 14009014000180 R R CONTABILIDADE LTDA EPP

CONTA SICREDI AG 0809 C/C 1281-5

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 76,66 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 26,33 (4,62%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.009.014/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/07/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL R R CONTABILIDADE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOLUCAO CONTABIL	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação (Dispensada *) 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV CUIABA	NÚMERO 558	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 78.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITIQUIRA	UF MT
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ARAMI810@HOTMAIL.COM	TELEFONE (65) 3491-1386
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/07/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/01/2024** às **08:56:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Fls. 00


Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

14.009.014/0001-80

NOME EMPRESARIAL:

R R CONTABILIDADE LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

RODRIGO ARAMY ROCHA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 30/01/2024 às 08:57 (data e hora de Brasília).





Condições de Dispensa de Licenciamento

Estabelecimento:

14.009.014/0001-80 - R R CONTABILIDADE LTDA

UF/Município:

MT/ITIQUEIRA

Órgão

Abrangência

Condições

Corpo de Bombeiros

FEDERAL

- Desde que as atividades sejam realizadas na residência do empreendedor, sem recepção de pessoas; ou em edificações diversas da residência, se a ocupação da atividade tiver ao todo até 200 m² (duzentos metros quadrados) e for realizada: em edificação que não tenha mais de 03 (três) pavimentos; em locais de reunião de público com lotação até 100 (cem) pessoas; em local sem subsolo com uso distinto de estacionamento; sem possuir líquido inflamável ou combustível acima de 1000 L (mil litros); e sem possuir gás liquefeito de petróleo (GLP) acima de 190 kg (cento e noventa quilogramas).





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 04
[Handwritten signature]

**Comprovantes de
restituição do saldo do
adiantamento**

[Handwritten signature]



TERMO DE DEVOLUÇÃO

A Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, portadora do CNPJ 00.176.362/0001-38, estabelecida a Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, Cep 78.790-000 - Itiquira - Mato Grosso, neste ato representada pelo Secretário de Finanças, DECLARA que a Servidora **Sr^a. MARIA ROSENY FARIAS LIMA, CPF 811.624.561-91**, devolveu a importância de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, através de procedimento bancário: **PIX Caixa Econômica Federal. Chave PIX 00176362000138** referente devolução de parte de adiantamento pequenas despesas para pagamento de Certificado Digital Câmara Municipal de Itiquira.

Para maior clareza, firma o presente.

Itiquira-MT, 19 de janeiro de 2024.

Gilson Batista Vidotti

Secretário de Finanças

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/01/2024 - AUTOATENDIMENTO - 11.35.24
2186502186 0001

Comprovante Pix

Fis. 06

CLIENTE: MARIA ROSENY FARIAS
AGENCIA: 2186-5 CONTA: 19.548-0

=====

DEVOLUCAO

DEVOLVIDO PARA: Camara Municipal de Itiquira
CNPJ: 176.362/0001-38
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ID: D0000000020240119143508252845901
VALOR DEVOLVIDO: 120,00
DATA 19/01/2024 - 11:35:16

PAGAMENTO ORIGINAL

ID: E003603052024011814009ca430c31b9
VALOR ORIGINAL: 690,00
DATA 18/01/2024 - 12:03:20
DESCRICAO:Adiant. Peq. Despesas (Certificado Digital CMI)

VALOR PAGO ATUALIZADO 570,00

=====

DOCUMENTO: 011902
AUTENTICACAO SISBB: E.D0D.3A3.512.518.BB6

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



Declaração do Departamento de Contabilidade sobre análise da Prestações de Contas



DECLARAÇÃO

O Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Itiquira, neste ato representado por Bruno Dias Olimpio, assessor contábil, matrícula funcional 490, em cumprimento ao Art. 10 a 13 da Lei Municipal 1.246/2023, DECLARA que após analisar a prestação de contas do Processo nº 002/2024, empenho 41/2024 da servidora: Maria Roseny Farias Lima, Secretária de Administração, matrícula funcional 435, a mesma encontra-se conforme a lei.

Valor do Adiantamento	R\$ 690,00
Despesas Comprovadas	R\$ 570,00
Devolução	R\$ 120,00

Sendo a expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firma a presente declaração.

Itiquira-MT., 30 de janeiro de 2024.

Bruno Dias Olimpio
Assessor Contábil

CRC-MT 021155/O-9

Matrícula Funcional: 490



Processo de Contabilização



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407

00176362/0001-38

Fis. 90

NOTA DE EMPENHO

41

NOTA DE EMPENHO Nº 41 FICHA: 10 DATA: 18/01/2024 PEDIDO Nº: 00012/24

LICITAÇÃO: DISPENSA DOCUMENTO: VENCIMENTO: 18/01/2024

NOME: MARIA ROSENY FARIAS LIMA 811.624.561-91 CÓDIGO: 874
ENDEREÇO: RUA C ITIQUIRA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO VALOR TOTAL
Valor que se empenha referente concessão de adiantamento para pagamento de despesas de pequeno valor, conforme Lei Municipal 1.246/2023; para custear regularização, junto a escritório de contabilidade, dos certificados digitais da Câmara Municipal de Itiquira-MT, do Sr. José Carlos Batista (vereador / presidente) e do Sr. Gilson Batista Vidotti (secretário de finanças), referente ao exercício de 2024.

AD - Adiantamento SOMA 690,00

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 01 3.3.90.30.97 01.031.0001.2186.0000	CAMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO Manutenção e Encargos com a Secretaria da Câmara

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
280.000,00	500,00	690,00	278.810,00

VALOR A SER PAGO R\$ 690,00
seiscentos e noventa reais *****

EMPENHO AUTORIZADO EM 18/01/2024

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO 18/01/2024 DATA	 BRUNO DIAS OLIMPIO ASSESSOR CONTÁBIL-CRC MT 021155-09	ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE: JOSE CARLOS BATISTA PRESIDENTE
-------------------------------------	--	--



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407

00176362/0001-38

Fis. 31

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

41 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	1	FICHA: 10	DATA: 18/01/2024	PEDIDO Nº: 00012/24
-----------------------	---	-----------	------------------	---------------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 18/01/2024
---------------------	------------	------------------------

NOME: MARIA ROSENY FARIAS LIMA	811.624.561-91	CÓDIGO: 874
ENDEREÇO: RUA C	ITIQUIRA	

FONTES DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos Livres (Não Vinculados)	Liquidação referente concessão de adiantamento para pagamento de despesas de pequeno valor, conforme Lei Municipal 1.246/2023; para custear regularização, junto a escritório de contabilidade, dos certificados digitais da Câmara Municipal de Itiquira-MT, do Sr. José Carlos Batista (vereador / presidente) e do Sr. Gilson Batista Vidotti (secretário de finanças), referente ao exercício de 2024.	Liquido 690,00 Desconto 0,00
1 Recursos do Exercício Corrente		
500 Recursos não Vinculados de Impostos		
001 Ordinário		
001 Recursos Proprios do Municipio		

AD	SOMA	690,00
----	-------------	---------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CAMARA MUNICIPAL
01	CAMARA MUNICIPAL
3.3.90.30.97	MATERIAL DE CONSUMO
01.031.0001.2186.0000	Manutenção e Encargos com a Secretaria da Câmara

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
690,00	690,00	690,00	0,00

VALOR A SER PAGO R\$ **690,00**
 seiscentos e noventa reais *****

DESCONTOS	
TOTAL DE DESCONTOS	0,00

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 18/01/2024

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EMITIDO EM	ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:
18/01/2024 DATA	
 MARIA ROSENY FARIAS LIMA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	 JOSE CARLOS BATISTA PRESIDENTE



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407
00176362/0001-38

Exercício: 2024

Fls. 20
Página 1

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00033

DATA: 18/01/2024 VENCTO:18/01/2024 PAGTO: 18/01/2024
Credor...: MARIA ROSENY FARIAS LIMA CNPJ: 811.624.561-91 Cod: 874
Endereço: RUA C
Cidade...: ITIQUIRA CEP: 78790-000

Discriminação...

Pagamento referente concessão de adiantamento para pagamento de despesas de pequeno valor, conforme Lei Municipal 1.246/2023; para custear regularização, junto a escritório de contabilidade, dos certificados digitais da Câmara M

Valor **690,00**

(seiscentos e noventa reais) * * * * *
* * * * *
* * * * *

Despesa Bruta: **R\$ 690,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
41	/ 1	AD 010101	01.031.0001.2186.0000	3.3.90.30.00	R\$ 690,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 690,00
TOTAL					R\$ 690,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 690,00

Despesa Líquida: **R\$ 690,00**

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
104	104		690,00
TOTAL . . .			R\$ 690,00

Despesa paga em 18/01/2024 Com os recursos acima discriminados

GILSON BATISTA VIDOTTI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

JOSE CARLOS BATISTA
PRESIDENTE

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante dese(s) Empenho(s)

Ass: _____

Nome: _____
CGC/CPF: _____



Parecer da Controladoria Interna



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 34

PARECER TÉCNICO Nº 002/2024

CONTROLADORIA GERAL LEGISLATIVA

- ADIANTAMENTOS -

ASSUNTO: Parecer Técnico sobre a regularidade de adiantamento financeiro concedido com base na Lei Municipal nº 1.246/2023, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e Lei nº 4.320/1964.

BASE LEGAL: Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno da Câmara Municipal foi instituído pela Lei Municipal nº 643/2009.

PROCESSO Nº: 002/2024

Senhores e senhoras,

A responsável pelo órgão de Controle Interno desta Câmara Municipal de Itiquira-MT, em atendimento ao que prescreve o Art. 4º da Lei Municipal nº 1.246/2023, vem apresentar Parecer Técnico sobre o adiantamento abaixo concedido a servidor:

Servidor (a)	Maria Roseny Farias Lima
Cargo	Secretária de Administração
Matrícula	435
Data do Adiantamento	18.01.2024
Valor	R\$ 690,00
Base Legal	Lei Municipal nº 1.246/2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 25

Trata-se de adiantamento concedido à servidora em referência para custear despesa de pequeno valor referente a regularização do certificado digital da Câmara Municipal de Itiquira e também do Sr. José Carlos Batista (Presidente da Câmara) e Sr. Gilson Batista Vidotti (Secretário de Finanças).

O adiantamento foi concedido para a servidora em referência, através de procedimento bancário, para a conta no Banco do Brasil PIX 81162456191, conforme documentos colacionados no processo.

A Controladoria Geral Legislativa da Câmara Municipal de Itiquira-MT, apresenta Parecer sobre o adiantamento exposto, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição da República, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 1.246/2023, alterações posteriores e das normas definidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Em análise e supervisão detalhada das operações financeiras de adiantamentos realizadas pela Contadoria, observamos em relação ao disposto no art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, que o adiantamento foi escriturado em conformidade com as normas previstas e com observância aos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie.

É de se observar que a servidora realizou a prestação de contas, juntando a nota fiscal do serviço realizado. Consta-se ainda que o valor concedido à título de adiantamento foi utilizado parcialmente e o valor da diferença (R\$ 120,00) foi devolvido para a conta da Câmara Municipal de Itiquira, conforme o comprovante em anexo (página 26).

E corroborando a tese da legalidade, há no processo documentos da contabilidade atestando a regularidade do procedimento em epígrafe, sendo as contas consideradas em ordem.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 26

Os prazos para prestação de contas, conforme lei de regência, foram efetivamente observados.

CONCLUSÃO

Foram obedecidas as normas de regência da Lei Municipal nº 1.246/2023. E concluímos, portanto, pela legalidade no adiantamento solicitado no mês de janeiro, conforme disposto na legislação que rege a matéria.

No mais, **solicito que este processo seja encaminhado ao Presidente desta Casa de Leis para a devida homologação**, conforme orientação do artigo 14 da Lei nº 1.184/2022.

Após a homologação solicitada, que este processo seja encaminhado para o **ulterior arquivamento**.

É o relatório e o parecer. Sem mais.

Câmara Municipal de Itiquira - MT, 30 de Janeiro de 2024.

ROSIMERI
HUBNER:026205561
98

Assinado de forma digital por
ROSIMERI HUBNER:02620556198
Dados: 2024.01.30 10:50:45
-04'00'

Rosimeri Hubner

Auditora de Controle Interno

Matrícula 455



Termo de Homologação



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo N°: 002/2024

Empenho: 41/2024

Data: 18/01/2024

Valor: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)

Servidora: Maria Roseny Farias Lima

CPF: ***.***.561-91

Matrícula: 435

Após análise nos autos do processo supra citado e de acordo com o parecer técnico nº 002/2024 da controladoria geral legislativa, constantes nas páginas 33 a 36 do respectivo processo, Eu, JOSÉ CARLOS BATISTA, Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Itiquira-MT, **HOMOLOGO** a Prestação de Contas do adiantamento concedido ao servidora Maria Roseny Farias Lima, acima qualificado, com base na lei municipal 1.246/2023. Determino que o respectivo processo fique à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme estabelecido na portaria nº 017/2005, de 18/02/2005 do Egrégio TCE/MT.

Itiquira-MT, 30 de janeiro de 2024.

José Carlos Batista
Presidente
Gestão 2023/2024



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Anexos

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/01/2024 - AUTOATENDIMENTO - 11.33.13
2186502186 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: MARIA ROSENY FARIAS
AGENCIA: 2186-5 CONTA: 19.548-0

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020240119143251516686491
CPF DO PAGADOR: ***.624.561-**
VALOR: 570,00
DATA: 19/01/2024 - 11:33:06

PAGO PARA: R R Contabilidade Ltda
CNPJ: 14.009.014/0001-80
CHAVE PIX: 14009014000180
INSTITUICAO: 26549311 CC POUP E INV DO SUL DE MT
AGENCIA: 0809 - CONTA: 00000000000000012815
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Notificacao enviada em: 19/01/2024 - 11:33:07

=====

DOCUMENTO: 011901
AUTENTICACAO SISBB: B.C1C.663.BB3.9A9.027

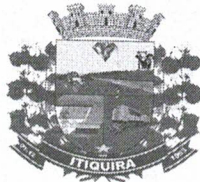
=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

DPTO.CONT.CI Nº 029/2024

Itiquira-MT, 30 de janeiro de 2024.

Do: Departamento de Contabilidade

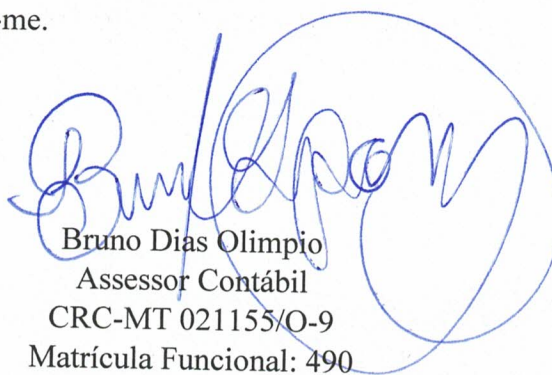
Para: ROSIMERI HUBNER
Auditora de Controle Interno

**Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER DO PROCESSO 002/2024 DE
ADIANTAMENTO DE PEQUENA DESPESA.**

Prezada Senhora,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-la cordialmente e solicitar parecer referente ao processo nº 002/2024 de adiantamento para pagamento de pequena despesa, para a servidora comissionada Maria Roseny Farias Lima, matrícula funcional 435. O adiantamento foi de R\$690,00 (seiscentos e noventa reais) concedido em 18/01/2024, e foi feito a devolução de R\$120,00 (cento e vinte reais) em 19/01/2024.

Sem mais, subscrevo-me.



Bruno Dias Olimpio
Assessor Contábil
CRC-MT 021155/O-9
Matrícula Funcional: 490



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO
00.176.362/0001-38

2024

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 000000124 / 2024

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 30/01/2024

HORA: 09:25:39

RESPONSÁVEL: MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 00000011 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE PARECER

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

SOLICITAÇÃO DE PARECER PROCESSO 024/2024

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

Nº DO DOCUMENTO

CIRCULAR INTERNO

29/2024

MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA

Resp. Setor Protocolo

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO

00.176.362/0001-38

2024

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 0000000128 / 2024

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 30/01/2024 **HORA:** 10:57:24

RESPONSÁVEL: MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 00000002 DEPARTAMENTO CONTABILIDADE

ASSUNTO

PARECER TÉCNICO

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

PARECER TECNICO SOBRE ADIANTAMENTO FINANCEIRO PARA DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

Nº DO DOCUMENTO

CIRCULAR INTERNO

2/2024

MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA

Resp. Setor Protocolo

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE